DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Cultura

INTRODUÇÃO
De acordo com o inciso VII do art. 12º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação; Adicionalmente, o Decreto Municipal nº 15.833 de 23 de novembro de 2023, especifica as informações mínimas requeridas, ao correto preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1- Descrição sucinta do objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços, profissionais nas áreas de artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro, visando compor a programação de atividades artístico-culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Guarujá.
1.2- Data prevista para conclusão do processo Novembro/2025
1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação < ALTA> **1.3.1- Justificativa:** A contratação possui grau de prioridade alta devido à necessidade de finalização até novembro,

Data	Revisão	Descrição	Autor
24/09/2025	1.0	**Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços, profissionais nas áreas de artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro, visando compor a programação de atividades artístico-culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Guarujá.**	Renato Augusto Barboza Zaccaro

em razão do calendário cultural do município e trata-se de demanda urgente e alinhada ao interesse público local.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente solução se justifica pela necessidade de garantir a execução contínua, transparente e sob demanda das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o calendário oficial da pasta, publicado anualmente e ajustável conforme as diretrizes de gestão, a dinâmica dos eventos e as necessidades da população.

Como referência, foram analisados editais anteriores, como o Edital nº 08/2021, voltado à seleção de apresentações virtuais inéditas, o qual, embora adequado ao contexto da época, mostrou-se limitado diante da retomada das atividades presenciais e da maior complexidade da agenda cultural atual.

Nesse cenário, a adoção do credenciamento de artistas por meio de chamamento público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se **como solução mais eficiente e moderna, não configurando fomento, mas sim instrumento de contratação direta que substitui diversas hipóteses de dispensa de licitação**. Tal medida confere maior racionalidade administrativa, pois concentra em um único procedimento a seleção de artistas e grupos culturais aptos a atender às demandas recorrentes da cidade, evitando a abertura sucessiva de processos autônomos.

A sistemática do credenciamento permitirá atender com agilidade e segurança jurídica às festividades e programações culturais do município – como festas juninas, eventos natalinos, festivais, comemorações oficiais e demais atividades previstas no calendário –, assegurando critérios objetivos de convocação (rodízio, adequação técnica e compatibilidade artística), sem desconsiderar a necessária sensibilidade curatorial, indispensável à promoção da diversidade cultural.

Ademais, foram levantadas experiências congêneres em outros municípios, cabendo destacar

Data	Revisão	Descrição	Autor
24/09/2025	1.0	**Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços, profissionais nas áreas de artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro, visando compor a programação de atividades artístico-culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Guarujá.**	Renato Augusto Barboza Zaccaro

Cláudio/MG e Piracicaba/SP, que já adotaram o credenciamento como forma de estruturar e organizar a contratação de atrações culturais, revelando a pertinência e a vantajosidade do modelo ora proposto. Além disso, realizou-se visita técnica ao município de Barueri/SP, onde se verificou a experiência bem-sucedida da Fábrica de Cultura, a qual serviu de referência para a estruturação deste chamamento, reforçando a adequação do modelo adotado.

Assim, a medida favorece o acesso democrático dos artistas aos eventos públicos, reforça a pluralidade cultural, racionaliza os recursos públicos e garante maior previsibilidade e eficiência na execução da política cultural municipal.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Para o presente caso, não existe vinculação ou dependência pois o objeto não depende de outros produtos/serviços para a devida viabilidade.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Data	Revisão	Descrição	Autor
24/09/2025	1.0	**Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços, profissionais nas áreas de artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro, visando compor a programação de atividades artístico-culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Guarujá.**	Renato Augusto Barboza Zaccaro

3.1 – Quantitativo estimativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. (MENSAL ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (MENSAL)	VALOR TOTAL MÉDIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	12610 (similar)	Apresentações	46	R$ 1.044,07	R$ 48.055,00	R$ 576.660,00

3.2 Estimativa Preliminar da Contratação:

O valor total global anual estimado para a contratação é de R$ 576.660,00 (quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), considerando uma média mensal de R$ 48.055,00.

Ressalta-se, no entanto, que o consumo mensal poderá variar conforme o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, com picos sazonais em períodos como Festa Junina, Festa Julina, Semana da Cultura, Natal e outras datas comemorativas, quando há maior concentração de atividades. Em contrapartida, há meses com menor movimentação artística, o que compensa o orçamento dentro da estimativa anual.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto)

Secretaria Municipal de Cultura

Secretário Adjunto

Data	Revisão	Descrição	Autor
24/09/2025	1.0	**Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços, profissionais nas áreas de artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro, visando compor a programação de atividades artístico-culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Guarujá.**	Renato Augusto Barboza Zaccaro

Responsáveis pela demanda:	
Nome: Renato Augusto Barboza Zaccaro	
CPF:43305932899	**Cargo:Secretário Adjunto**

Data	Revisão	Descrição	Autor
24/09/2025	1.0	**Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços, profissionais nas áreas de artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro, visando compor a programação de atividades artístico-culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Guarujá.**	Renato Augusto Barboza Zaccaro